



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

ATA DE REUNIÃO

45ª Reunião do Conselho de Participação do FEP, realizada por videoconferência.

Aos 8 (oito) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, o Conselho de Participação do Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e Parcerias Público-privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – CFEP reuniu-se com a presença dos representantes titulares e suplentes abaixo relacionados:

NOME - REPRESENTAÇÃO - ÓRGÃO/ENTIDADE INDICANTE

- Manoel Renato Machado Filho - Conselheiro Titular - Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos - SEPPI/CC/PR
- Bartira Tardelli Nunes - Conselheira Suplente - Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos - SEPPI/CC/PR
- Mathias Lenz Neto - Conselheiro Titular - Ministério da Fazenda – MF
- Priscilla Rosa Pimentel Sganzerla - Conselheira Suplente - Ministério do Planejamento e Orçamento – MPO
- Denilson Campello dos Santos - Conselheiro Titular - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
- Alice de Almeida Vasconcellos de Carvalho - Conselheira Titular - Ministério das Cidades - MCidades

Também participaram:

- Marise Pimentel e Bruna Sakamoto, da CAIXA/GEFUS, Administradora do FEP;
- João Paulo de Oliveira Barros, Ramires Gobbi e Samantha Schuber da CAIXA/GEDEP, Agente Estruturador;
- Alexandre Cayres, André Oliveira, Cynthia Rangel, Mara Souza e Márcio Fioravanti, Marcus Vinícius de Pinho e Nathalia Marinho Barbosa da Secretaria Adjunta de Infraestrutura Social e Urbana da SEPPI/CC/PR.

Relato da reunião:

O convite da 45ª Reunião do CFEP foi encaminhado pela SEPPI aos conselheiros na data de 02 de dezembro de 2025, por meio eletrônico. Os documentos técnicos referentes ao item de deliberação para análise prévia foram disponibilizados no dia 03 de dezembro de 2025.

Abertura: Comunicações iniciais da SEPPI. Em seguida, foram citados os itens da pauta, sendo 4 informes, 1 item de deliberação e a previsão de pautas futuras.

1 - Informes

1.1. Carteira de projetos do FEP (nov/2025)

1. A representante da SEPPI apresentou os dados atualizados da carteira de projetos do FEP, com detalhes sobre estágios e setores apoiados, incluindo os projetos "extra-FEP", que são custeados com recursos próprios do agente estruturador CAIXA, totalizando 87 projetos.
2. A carteira atual possui 3 novos contratados e ainda não iniciados, 51 em andamento e 33 leiloados (data-base: 28/11/2025).
3. A representante da SEPPI informou sobre as principais alterações no período:
 - No setor de Iluminação Pública foi realizado recentemente o leilão de Santo Antônio de Jesus (10/11/2025);
 - No setor de educação infantil, teve início a estruturação dos projetos de Osasco e de Feira de Santana;
 - No setor de Habitação para Locação Social, Recife tem lançamento de edital agendado para o dia 17 de dezembro e foi iniciado o projeto-piloto de Santo André, estruturado pelo UNOPS.

1.2. Situação Orçamentária e Financeira (set/2025)

4. A representante da SEPPI destacou os recursos disponíveis, descontados os valores comprometidos com contratos firmados, esclarecendo que os recursos para custear projetos futuros, sejam pilotos ou de chamamentos públicos vigentes, já estão reservados. Excluída a parte que já está comprometida com os selecionados no Chamamento de Educação, os pilotos de Habitação para Locação Social e de Desenvolvimento Urbano, restam cerca de 30 milhões livres a serem aplicados em outras iniciativas a serem planejadas.
5. Acerca dos recursos reservados para o projeto do Hospital de Canoas, o representante da SEPPI informou sobre a possibilidade da sua substituição por outro projeto de Saúde, a ser igualmente estruturado com a participação do BID, considerando a incerteza de contratação do FEP pelo Município de Canoas/RS.
6. Ressaltou-se que há uma expectativa de que os valores oriundos de doações realizadas com base na Portaria MF 808 dobrem até o final do ano, em decorrência da previsão de aporte a ser realizado pelo Banco do Brasil.
7. Em resposta ao representante do MF, a representante da Administradora informou que os recursos do FEP ainda não utilizados, incluindo valores de reembolsos já integralizados, ficam aplicados em conta interna na CAIXA.
8. Quanto à situação orçamentária, a representante da SEPPI informou os valores atualizados:
 - RAP 2024: R\$ 16,6 milhões (totalmente pago);
 - LOA 2025: R\$ 35,5 milhões (dotação atual: R\$ 30,3 mi, empenho de R\$ 28,8 mi, pagamento de R\$ 10,7 mi) - 3,6 milhões acima do informado anteriormente;
 - PLOA 2026: R\$ 24,5 mi.

1.3. Relatório de Recomendações dos auditores independentes sobre os controles internos em 31 de dezembro de 2024

9. A representante da SEPPI informou que a Administradora enviou o Ofício nº 0372/2025/GEFUS, de 10 de outubro de 2025, que encaminha o Relatório de Recomendações dos auditores independentes sobre os controles internos, referente ao exercício 2024.
10. Foram feitas recomendações para atenção dos responsáveis pela governança, decorrente da necessidade de aprimoramento dos controles relacionados à tecnologia da informação, no que se refere

aos processos de parametrização de senhas, gestão de usuários privilegiados e gestão de mudanças relacionadas ao Ambiente CAIXA. Informou-se que o plano de ação para regularização da fragilidade identificada foi finalizado em maio de 2025 e não há novas providências a serem adotadas pela Administradora neste momento. O relatório também informa que não foram feitas novas recomendações para melhoria dos controles internos e dos procedimentos contábeis ou de descumprimento de normas internas ou regulamentares, nem tampouco há recomendações de auditorias anteriores ainda não solucionadas no período. Assim, o único apontamento não foi relacionado diretamente ao FEP.

11. A representante da SEPPI esclareceu aos conselheiros que não foi realizada auditoria interna da CAIXA sobre o FEP especificamente, portanto, não há recomendações.

1.4. Credenciamento de Agentes Estruturadores

12. A representante da SEPPI informou que a Resolução nº 70, de 27/09/2024, estabeleceu o prazo de 180 dias após a aprovação do Estatuto, ou a partir de julho de 2025, o que ocorrer primeiro, para que a Administradora implemente a nova sistemática de seleção de Agentes Estruturadores por credenciamento.

13. Considerando que a aprovação do Estatuto ocorreu na 2ª Assembleia Geral Extraordinária do FEP, em 19/02/2025, a SEPPI solicitou à Administradora informações sobre as medidas em andamento e uma previsão de prazo para conclusão do credenciamento.

14. Por meio do Ofício nº 0381/2025/GEFUS, de 14 de novembro de 2025, a Administradora informou sobre a criação de uma equipe dedicada, outras medidas em andamento, tais como a elaboração do Termo de Referência para a contratação de novos Agentes Estruturadores e comunicou o prazo estimado para a publicação do credenciamento até 30/12/2025.

15. A representante da Administradora informou que será aberta consulta pública sobre o edital de credenciamento, o que dilatará o prazo informado para lançamento do processo público. A SEPPI informou ser necessário que o credenciamento ocorra em prazo compatível com a realização do chamamento de IP e Cidades Inteligentes.

16. Ressaltou-se que com o credenciamento de novos agentes estruturadores será possível expandir a capacidade de estruturação de projetos com o apoio do FEP.

2 - Deliberação

2.1. Resolução nº 83 - Chamamento de Iluminação Pública e Cidades Inteligentes

17. O representante da equipe da SEPPI responsável pelo acompanhamento do setor destacou as motivações para a realização de um novo chamamento público de iluminação pública com a possibilidade de inclusão de serviços para cidades inteligentes: defasagem do chamamento público de iluminação pública vigente (2022), contando com 22 convocados e 13 desistentes, e o interesse e demanda crescente dos entes por serviços digitais e de geração distribuída.

18. Foram apresentadas as diretrizes de seleção (para habilitação, priorização e desempate) e o mecanismo de classificação dinâmica, por meio do qual serão realizadas reclassificações semestralmente, com base nos critérios de priorização e de desempate.

19. Justificou-se a vedação do apoio à estruturação de um projeto exclusivo de serviços digitais ou de geração distribuída, exceto quando em complementação a projeto anterior de iluminação pública, apoiado ou não pelo FEP.

20. Informou-se que serão selecionadas propostas de municípios individuais com população superior a 80 mil habitantes. E que não será exigido aporte de contrapartida dos entes públicos participantes.

21. Quanto aos arranjos regionais, a seleção de propostas deverá seguir a classificação disposta no terceiro Chamamento Público para consórcios públicos, considerando que ao consórcio público convocado será facultada a incorporação de serviços e de infraestrutura de monitoramento para segurança

e preservação de logradouros públicos.

22. A respeito de projetos encaminhadas por consórcios, como forma de aumentar o comprometimento de cada município com o projeto em estruturação, definiu-se que o contrato de prestação de serviços deverá prever o ressarcimento em caso de desistência, a qualquer tempo, de município integrante da proposta do consórcio público, devendo ser ressarcido ao FEP os custos de estruturação incorridos e os compromissos não canceláveis assumidos, até a data da comunicação formal da desistência, limitados à sua cota-parte.

23. A representante do MCidades questionou sobre as razões para não incluir desde já a seleção de novos arranjos regionais.

24. Em resposta, o representante da SEPPI informou que há um chamamento de IP vigente, então, havendo interesse dos entes já selecionados, será feita uma avaliação do interesse dos consórcios em ampliar o escopo. Além disso, não será possível atender muitos consórcios simultaneamente. Desta forma, a convocação será realizada de forma escalonada, conforme a disponibilidade de recursos e observando a capacidade dos agentes estruturadores.

25. Destacou-se também que haverá a possibilidade de assessoramento técnico de vários agentes estruturadores.

26. A representante do MCidades alertou para o fato da COSIP não abranger o escopo de GD. Para esses casos, o representante da equipe da SEPPI mencionou a possibilidade de ser exigida contrapartida do município.

27. O representante do MF comentou que a depender do entendimento do TCE a respeito do Art. 149-A, caberia a utilização de recursos da COSIP. O representante da SEPPI comentou que esse entendimento poderá variar conforme o caso concreto. Por exemplo, no caso da construção de um parque eólico para geração de energia a ser utilizada exclusivamente para iluminação pública.

28. A representante do MCidades sugeriu que fossem priorizados os projetos de IP com outros itens associados, o que foi acatado.

29. Na sequência o representante do Agente Estruturador CAIXA/Gedep apresentou o rol de serviços técnicos especializados que compõem o preço apresentado, abrangendo a remuneração do agente estruturador e das consultorias. Foram informados os parâmetros gerais do chamamento e os serviços ofertados de Iluminação Pública (IP), Geração Distribuída (GD) e Serviços Digitais (SD).

30. O credenciamento das consultorias especializadas foi realizado em 2024, com preços tratados por metodologias estatísticas e método DELPHI, por meio do qual 9 consultorias foram habilitadas.

31. Conforme informado na NT 0028/2025, os valores variam de acordo com o porte do município e a complexidade do escopo, sendo R\$ 5.922.722,87 o maior valor de contratação possível.

32. A representante do MCidades perguntou de que forma o porte interfere no preço do assessoramento técnico. Os representantes do Agente Estruturador CAIXA/Gedep esclareceram que a complexidade do projeto aumenta proporcionalmente ao tamanho do município. Municípios maiores tendem a ser mais bem estruturados, o que ocasiona um quantitativo maior de *stakeholders* envolvidos no projeto.

33. O representante da SEPPI complementou que municípios com maior porte exigiriam um esforço adicional maior de interlocução, com custos de transação maiores.

34. A representante da SEPPI solicitou à CAIXA encaminhar a apresentação realizada. Acordou-se que a NT 0028/2025, elaborada pela GEDEP, será anexada à respectiva Resolução, dando mais transparência à metodologia de precificação aplicada, em atenção à solicitação dos entes públicos levantada na Pesquisa de Satisfação realizada junto aos contratantes do FEP.

35. Não havendo mais questionamentos, a equipe da CAIXA encerrou a sua participação na reunião.

36. A representante da SEPPI mostrou como ficou a nova redação da Resolução com a

inclusão proposta de ajuste apresentada pela representante do MCidades.

37. O representante do MF perguntou sobre a possibilidade de outros fundos, como o FDIRS, atenderem municípios não contemplados pelo FEP. O representante da SEPPI esclareceu que esse procedimento já tem sido adotado.

38. A representante do MPO fez uma sugestão de ajuste na redação do Art. 4º, Parágrafo 2º, considerando que nem todos os projetos irão contemplar serviços digitais, a qual foi acolhida pelos demais conselheiros.

39. Não havendo mais questionamentos ou sugestões, a representante da SEPPI abriu a votação.

40. O CFEP deliberou pela **aprovação da Resolução nº 83**, que autoriza a Administradora do FEP a realizar o quarto chamamento público para verificar o interesse de municípios em estruturar projeto de parceria público-privada no setor de iluminação pública e transformação digital para cidades inteligentes, **por unanimidade**.

3 - Pautas futuras

41. Foram citados os itens de pauta que deverão ser trazidos para deliberação do CFEP nas próximas reuniões:

- Até 8 pilotos de habitação para locação social;
- Projetos urbanos (Resolução CPPI nº 325/2025) - empreendimentos de múltiplos usos de imóveis da União.

42. A prospecção de novos pilotos de habitação para locação social segue em andamento, e o esperado é que haja mais interesse dos entes após o leilão da PPP de Recife/PE.

43. Em relação aos empreendimentos de múltiplos usos nos imóveis da União, informou-se que as equipes envolvidas estão finalizando o TR para a precificação dos serviços, em diálogo com a SPU, que montou uma equipe dedicada ao acompanhamento dos projetos.

4 - Informes finais

44. A SEPPI disponibilizará as minutas da ata da reunião e da Resolução nº 83 aos conselheiros para validação e posterior assinatura no SEI.

45. Nada mais havendo a acrescentar neste momento, foi encerrada a reunião.

Brasília, 08 de dezembro de 2025.

MANOEL RENATO MACHADO FILHO

Representante da Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos da Casa Civil da
Presidência da República

MATHIAS LENZ NETO

Representante do Ministério da Fazenda

PRISCILLA ROSA PIMENTEL SGANZERLA

Representante do Ministério do Planejamento e Orçamento

DENILSON CAMPELLO DOS SANTOS

Representante do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

ALICE DE ALMEIDA VASCONCELLOS DE CARVALHO

Representante do Ministério das Cidades



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Renato Machado Filho, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 12/12/2025, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alice de Almeida Vasconcellos de Carvalho, Usuário Externo**, em 15/12/2025, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denilson Campello dos Santos, Usuário Externo**, em 15/12/2025, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mathias Lenz Neto, Usuário Externo**, em 15/12/2025, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA PIMENTEL registrado(a) civilmente como PRISCILLA ROSA PIMENTEL SGANZERLA, Usuário Externo**, em 15/12/2025, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7199830** e o código CRC **BE78C871** no site:

https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0